



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4030

Ji-Paraná (RO), 06 de junho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
ERRATAS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 1159, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Exonera Djalma de Oliveira Góes Neto, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Djalma de Oliveira Góes Neto**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1160, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Mayane Cristina Maciel Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mayane Cristina Maciel Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Processo Punitivo n. 5-11515/2022 NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: **DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.780.413/0001-83, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota

Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2021 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não entregar o material de consumo: 10 (dez) toner's modelo MLT-D116L para impressora Samsung multifuncional, constantes da Nota de Empenho nº 807.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades: a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da notificação da empresa;

b) multa no percentual de 10 % do valor da contratação, conforme o previsto no item 10, subitem 10.1, alínea "e", da Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2021 (fls. 28), com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2023.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município

ERRATAS

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº.112/CMJP/2023

Assunto: Errata de Termo de Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação. Objeto: A presente errata tem por objetivo a correção do nome da empresa constante do processo de dispensa de licitação para a contratação de serviço de segurança do trabalho.

ONDE SE LÊ: "J. H. M. SCHIAVAN DOS REIS ENGENHARIA".
LEIA-SE: "J.H.M. SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA".

Torna-se efeito Errata de Homologação (id43556) do dia 05/06/2023.

Palácio Abel Neves, 05 de junho 2023.

(assinado eletronicamente)
WELINTON FONSECA
Presidente da CMJP

ERRATA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2023

Processo Administrativo nº.112/CMJP/2023

Assunto: Errata de Termo de Dispensa de Licitação. Objeto: A presente errata tem por objetivo a correção do nome da empresa constante do processo de dispensa de licitação para a contratação de serviço de segurança do trabalho.

ONDE SE LÊ: "H. M. SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA".
LEIA-SE: "J.H.M. SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA".

Torna-se sem efeito Errata do Termo de Dispensa (id43545) do dia 05/06/2023.

Ji-Paraná/RO, 05 de junho 2023

(assinado eletronicamente)
Rusenilda F. de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-CPL

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 050/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-3627/2023 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do e §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

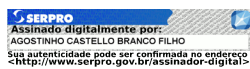
Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EDILEUSA DIAS**, matrícula nº 12806, ocupante do cargo de Farmacêutico 30H, admitida em 13/03/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 30 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.567 dias, ou trinta e um anos, oito meses e seis dias, alcançando 100% do tempo exigido (10.950 dias), resultando no valor total de proventos de R\$ 4.335,33 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Junho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Maio de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 50/IPREJI/2023	06/06/2023
ID:	152112	Processo
CRC:	B02C687D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	06/06/2023 08:56:23	Finalização: 06/06/2023 08:56:46
MD5:	90F837655C0B7366AB1FEDC70367A3FD	
SHA256:	77FD9800DAEC7ED93064AA563439871931A8A81F9DC8946847CB0862BB29ADAA	

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. os arquivos das Portarias nº 50-51-52/IPREJI/2023 "Concessões de aposentadorias" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 06/06/2023 08:56:23

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 06/06/2023 08:56:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO 225/IPREJI/2023 06/06/2023 152087

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 152112 e o CRC B02C687D.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 051/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-11769/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do e §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ DIONÍSIO MARTINS PAPA**, matrícula nº 10079, ocupante do cargo de Engenheiro -ADM admitido em 15/05/1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 15.017 dias, ou quarenta e um anos, um mês e dezesseis dias, alcançando 100% do tempo exigido (12775 dias), resultando no valor total de proventos de R\$ 10.407,48 (Dez mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Junho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Maio de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 51/IPREJI/2023	06/06/2023
ID:	152114	Processo
CRC:	37C72C6A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	06/06/2023 08:56:59	Finalização: 06/06/2023 08:57:23
MD5:	7FBF7DA408C668F39F8B1FB10971E798	
SHA256:	FEAF25AE4073E00FA1F9F7CA7C61B251BE70574F38BFFABEA699B72445E2BDB5	

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. os arquivos das Portarias nº 50-51-52/IPREJI/2023 "Concessões de aposentadorias" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 06/06/2023 08:56:59

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 06/06/2023 08:56:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO 225/IPREJI/2023 06/06/2023 152087

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 152114 e o CRC 37C72C6A.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castello Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 052/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-3361/2023 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EMC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

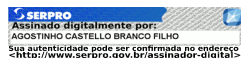
Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **PEDRO DE SOUZA PEDRETTE**, matrícula nº 11609, exercente do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, admitido em 09/01/2002, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994 de 9.864 dias, ou vinte e sete anos e sete dias, alcançando 77,21% do tempo exigido (12.775 dias), no valor total de R\$ 1.153,80 (Mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), com a majoração de R\$ 166,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos), para que o valor dos proventos chegue ao valor do salário mínimo vigente (R\$1.320,00), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social –RGPS conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de Junho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de maio de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
 Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 52/IPREJI/2023	06/06/2023
ID:	152119	Processo
CRC:	6F44B6FE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	06/06/2023 08:57:40 Finalização: 06/06/2023 08:58:05	
MD5:	F128E211618F4B442BB903B975C129FA	
SHA256:	8A96682EF9C110AD7D431D5A28AECB450F9CE1E42F5C72966B341DBFEA24DF55	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S. os arquivos das Portarias nº 50-51-52/IPREJI/2023 “Concessões de aposentadorias” e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		06/06/2023 08:57:40
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		06/06/2023 08:57:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO 225/IPREJI/2023	06/06/2023	152087

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 152119 e o CRC 6F44B6FE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA N. 145/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2023.

Designa servidor para Gestão do Contrato nº 074/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-3357/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e/ou assessoria e advocacia jurídica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3357/2023;

Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor de contrato para execução das atividades de controle visando adequada prestação dos serviços contratados, gerenciar prazos e condições do contrato, notificar a alta administração quanto aos prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avaliar o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convocar e realizar reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato com o Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, através da empresa WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.259.558/0001-97, conforme Processo Administrativo 1-3357/2023 e Contrato n. 074/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR

Rodrigo Sampaio de Souza
 Matrícula: 98023

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/05/2023 às 14:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **126463** e o código verificador **180DAB23**.

Portaria 145 de 19/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 126463 e CRC: 180DAB23).

Pág: 2/3

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 19		05/06/2023	150481

Referência: Processo nº 1-3357/2023.

Doco ID: 126463 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 146/SEMAD/PMJP/2023

JI-PARANÁ/RO, 19 de maio de 2023.

Designa servidor para Fiscalização do Contrato nº 074/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-3357/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e/ou assessoria e advocacia jurídica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3357/2023

Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o fiscal de contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e/ou assessoria e advocacia jurídica, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado junto a empresa WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.259.558/0001-97, conforme Processo Administrativo 1-3357/2023 e Contrato n. 074/PGM/PMJP/2023

Art. 2º A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

Portaria 146 de 19/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 126830 e CRC: CF10E3C3).

Pág: 1/2

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório de fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

FISCAL

Jaedson Rezende dos Santos
Matrícula 97352

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/05/2023 às 14:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 126830 e o código verificador CF10E3C3.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 19	05/06/2023	150481

Referência: [Processo nº 1-3357/2023](#). Docto ID: 126830 v1

Portaria 146 de 19/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 126830 e CRC: CF10E3C3).

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 148/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná/RO, 05 de junho de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços do Contrato nº 074/PGM/PMJP/2023 - Processo Administrativo 1-3357/2023 - Contrato n. cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA e advocacia jurídica, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto nº 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3357/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços do Processo Administrativo 1-3357/2023, concernente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA através da empresa WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.259.558/0001-97, que será composta pelos seguintes membros:

Jheniffer Frutuoso Lessa
Presidente

Maria Letícia Rodrigues do Vale
Membro

Melissa de Andrade Arantes
Membro

Art. 2º A Comissão Especial responsável para certificar e recebimento do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com o contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volumes, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

Portaria 148 de 05/06/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 150395 e CRC: 990AB479).

Pág: 1/2

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/06/2023 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 150395 e o código verificador 990AB479.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 19	05/06/2023	150481

Referência: [Processo nº 1-3357/2023](#). Docto ID: 150395 v1

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



Portaria 146 de 19/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 126830 e CRC: CF10E3C3).

Pág: 2/2